



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 11 / 2023

Cristina Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.877 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Denomina de Dr. José Francisco de
Andrade Filho (Dr. Tiino) o trecho da
PB-387 que liga os municípios de
Poço de José de Moura a Triunfo,
neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Dr. José Francisco de Andrade
Filho (Dr. Tiino) o trecho da PB-387 que liga os municípios de Poço de José de
Moura a Triunfo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2023; 135º da
Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador